Rio de Janeiro, 12 de junho de 2025

Aos
Cotistas do Vinci Energia Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura

Ref.: Processo de Consulta Formal – Assembleia Geral Ordinária

Prezados Cotistas,

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM., com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar, parte, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ("CNPJ") sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente autorizado pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório nº 8.695, de 20 de março de 2006, na qualidade de instituição administradora ("Administrador") do **VINCI ENERGIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA**, inscrito no CNPJ sob o nº 33.601.138/0001-03 ("Fundo"), vem, pela presente, convocar os cotistas do Fundo ("Cotistas") para participar da Assembleia Geral Ordinária do Fundo ("Assembleia Geral"), cujas deliberações serão tomadas de forma não presencial, por meio de consulta formal ("Consulta Formal"), nos termos do Artigo 30, da Instrução CVM nº 578, de 30 de agosto de 2016 ("Instrução CVM 578") e do item 7.3 do regulamento do Fundo ("Regulamento"). Os termos em letra maiúscula não expressamente definidos nesta Consulta Formal terão o significado que lhes for atribuído no Regulamento.

(i) as demonstrações contábeis do Fundo, acompanhadas do respectivo relatório do auditor independente, relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, conforme Anexo 2;

QUEM PODERÁ RESPONDER À CONSULTA FORMAL

Somente poderão responder à essa Consulta Formal os Cotistas inscritos no livro de registro de Cotistas na data de envio desta Consulta Formal, ou na conta de depósito, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de um ano.

Adicionalmente, não podem responder à Consulta Formal: **(a)** o Administrador ou o Gestor; **(b)** os sócios, diretores e funcionários do Administrador ou do Gestor; **(c)** empresas ligadas ao Administrador ou ao Gestor, seus sócios, diretores e funcionários; **(d)** os prestadores de serviços do Fundo, seus sócios, diretores e funcionários; **(e)** o Cotista, na hipótese de deliberação relativa a laudos de avaliação de bens de sua propriedade que concorram para a formação do patrimônio do Fundo; e **(f)** o Cotista cujo interesse seja conflitante com o do Fundo.

QUÓRUNS DE INSTALAÇÃO E DELIBERAÇÃO

A Assembleia Geral será instalada com o recebimento de pelo menos 1 (um) resposta a esta Consulta Formal enviada pelos Cotistas.

A matéria (i) acima será aprovada pelo voto favorável da maioria dos votos dos Cotistas que responderem a esta Consulta Formal.

Com relação à matéria (ii) acima, conforme previsto no item 7.12. do Regulamento do Fundo, o Gestor representará o Fundo, no proferimento de voto na assembleia geral ordinária de cotistas do Fundo Investido, observando o voto individual proferido por cada Cotista na Assembleia Geral. A manifestação de voto pelo Gestor em nome do Fundo na assembleia geral ordinária de cotistas do Fundo Investido deverá discriminar quantitativamente os votos individualmente proferidos por cada Cotista na Assembleia Geral, sendo que tais votos serão computados, pelo administrador do Fundo Investido, refletindo o voto individual proferido por cada Cotista na Assembleia Geral e considerando a participação indireta de cada Cotista no Fundo Investido.

Assim sendo, **solicitamos a manifestação de V.Sa., na forma do presente questionário, até 27 de junho de 2025**.

PROCEDIMENTOS PARA EXERCÍCIO DO VOTO

Os Cotistas poderão exercer o direito de voto na forma do questionário via plataforma eletrônica, conforme link enviado aos Cotistas por correio eletrônico, no endereço de e-mails cadastrado junto ao respectivo custodiante de suas Cotas.

Poderá ser exigido do Cotista documentos para autenticar seu voto, como os seguintes: **(a)** para Cotistas Pessoas Físicas: um documento de identificação, tal qual, RG, RNE ou CNH; **(b)** para Cotistas Pessoas Jurídicas: cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação (e.g. ata de eleição dos diretores e procuração ata de eleição dos diretores e/ou procuração com firma reconhecida); **(c)** para Cotistas Fundos de Investimento: cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo, estatuto social ou contrato social de seu administrador ou gestor, conforme o caso, além da documentação societária do administrador ou gestor outorgando poderes de representação (e.g. ata de eleição dos diretores e/ou e procuração com firma reconhecida).

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS DELIBERAÇÕES

Os documentos pertinentes a esta Consulta Formal estão disponíveis para consulta no site do Administrador, no seguinte endereço eletrônico: www.btgpactual.com/asset-management/administracao-fiduciaria (sob "Fundos de Investimentos Administrados pela BTG Pactual Serviços Financeiros", digitar 33.601.138/0001-03 e então clicar em "Pesquisar", na página seguinte, clicar em "Atas de Assembleias e Convocações").

O resultado desta Consulta Formal será apurado e divulgado em até 5 (cinco) dias corridos do encerramento desta Consulta Formal.

Incentivamos V.Sa. a entrar em contato com a Administradora, por meio do e-mail ol-voto-eletronico-psf@btgpactual.com, para eventuais esclarecimentos adicionais, caso se façam necessários.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos julgados necessários.

Atenciosamente,

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM

* * *

CONSULTA FORMAL DO VINCI ENERGIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA ENVIADA EM 12 DE JUNHO DE 2025

Anexo 1 – Modelo de Resposta à Consulta Formal

Ao **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**, na qualidade de Administrador do Vinci Energia Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura.

Ref.: Resposta à Consulta Formal enviada em 12 de junho de 2025

Em resposta à Consulta Formal enviada em 12 de junho de 2025 aos Cotistas do **VINCI ENERGIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA**, inscrito no CNPJ sob o nº 33.601.138/0001-03 ("Fundo"), venho, na qualidade de Cotista, manifestar abaixo meu voto para a seguinte matéria em deliberação:

(i) Demonstrações contábeis do Fundo, acompanhadas do respectivo relatório do auditor independente, relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, conforme Anexo 2:

Voto:

[] **SIM, aprovo** as demonstrações contábeis do Fundo, acompanhadas do respectivo relatório do auditor independente, relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024;

[] **NÃO, não aprovo**;

[] **Abstenho-me de votar**;

[] Abstenho-me de votar, ***por estar em uma das situações previstas no art. 31, §1º da Instrução CVM 578.***

Termos em letra maiúscula não expressamente definidos neste documento terão o significado que lhes for atribuído na Consulta Formal e/ou no Regulamento.

O Investidor declara e garante que teve acesso a todos os elementos informativos necessários para o exercício do voto dispostos no Regulamento do Fundo.

[Local], [dia] de [mês] de 2025

[INVESTIDOR]

[CPF/CNPJ] nº [●]

*** * ***

CONSULTA FORMAL DO VINCI ENERGIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA ENVIADA EM 12 DE JUNHO DE 2025

Anexo 2 – Demonstrações contábeis do Fundo Investido, acompanhadas do respectivo relatório do auditor independente, relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024